

MEMORIAL DESCRITIVO

CONSIDERAÇÕES GERAIS

Nome do Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE TORRES

Obra: Execução de brise na fachada da Escola Municipal de Educação Fundamental Mampituba

Localização: R. Cap. Jovino, 685 - Engenho Velho, Torres, RS

Zona: urbana

Uso: escolar

OBJETIVOS DO DOCUMENTO

Este Memorial Descritivo, como parte integrante do projeto executivo, tem como finalidade especificar os critérios construtivos, técnicos, e normativos para a execução de brises, destinados a fachada frontal da Escola Municipal de Educação Fundamental Mampituba. Estas orientações visam a execução correta dos serviços, para assegurar a conformidade técnica, segurança estrutural, durabilidade e atendimento às normas, decretos, regulamentos, portarias, códigos referentes à construção civil, emitidos por órgãos públicos federais, estaduais e municipais, ou por concessionárias de serviços públicos vigentes. Este documento determina o padrão de acabamento da referida obra e fará parte do contrato a ser consolidado com a Empresa que vier a executá-la.

OBJETIVOS DO PROJETO

Este projeto tem como finalidade nortear a execução de brises na fachada frontal da Escola Municipal de Educação Fundamental Mampituba. Os brises são elementos arquitetônicos que proporcionam solução estética, mas, também funcional, visto que, são projetados para controlar a incidência solar e por conseguinte, melhorar o conforto térmico da edificação. Desta forma, esta obra deve proporcionar conforto ambiental, maior proteção contra radiação solar, melhor aproveitamento do espaço interno, trazendo melhorias na segurança e bem-estar de alunos, servidores e demais frequentadores da escola.

PARTES INTEGRANTES DO PROJETO

O projeto executivo é constituído por:

- Projeto arquitetônico;
- Memorial descritivo;
- Planilha orçamentária;
- Cronograma físico-financeiro;
- Demais documentos complementares e necessários para os devidos trâmites.

CONSIDERAÇÕES GERAIS

Os serviços descritos neste Memorial deverão ser executados por empresa idônea, que doravante será denominada Contratada.

A empresa contratada deverá realizar visita prévia ao local para levantamento técnico (aferir medidas, alinhamentos angulares, características construtivas, bem como, estado atual local), conferência do projeto e do presente Memorial. Em caso de divergência entre plantas e memorial, prevalecerá o que consta no segundo. Em caso de discrepâncias entre as condições reais no local e as apresentadas no projeto, esta ocorrência deverá ser comunicada, por escrito, à fiscalização, que junto a responsável técnica da Secretaria Municipal de Educação, deliberará a respeito.

A contratada deverá fornecer todos os materiais, ferramentas, equipamentos e a mão de obra qualificada necessários à execução dos serviços, assumindo total responsabilidade pela qualidade dos serviços, por seus colaboradores e pela vigilância do local. Os materiais empregados deverão ser de primeira qualidade e qualquer substituição está condicionada ao consentimento prévio da fiscalização. Onde constar a expressão “ou similar” nos documentos, o uso de alternativas dependerá de consulta e autorização antecipada da fiscalização.

A contratada deverá prover pessoal em número compatível com o cronograma e contrato. Fica estabelecido que a contratada forneça aos executores dos serviços e exija a utilização de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e os Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC) que forem pertinentes e previstos nas legislações trabalhistas.

Os serviços deverão ser executados sob orientação de profissional habilitado, com emissão da respectiva assinatura de responsabilidade técnica e seguir as normas vigentes. Serviços realizados em desacordo com projetos e especificações, sem consulta prévia não deverão ser aceitos. Falhas ou danos, relacionados aos serviços, serão de inteira responsabilidade da contratada, que deverá repará-los de imediato.

A Fiscalização da Prefeitura poderá embargar os trabalhos, no caso, de verificar quaisquer irregularidades graves, ou quando suas ordens não forem devidamente consideradas. A execução das obras ou serviços deverá estar em conformidade com os projetos, especificações, instrução e normas da Prefeitura reservando-se, esta, o direito de alterar em parte ou no todo.

Um diário de obras atualizado deverá ser mantido no local pela contratada e estar disponível para a fiscalização da Prefeitura. Este diário deverá conter registro de ocorrências que impactem o cronograma, consultas, respostas e pareceres da fiscalização, término das etapas, além de relatório fotográfico.

A Contratada fica responsável pela limpeza periódica e ao final da realização dos serviços, a entrega deverá ser livres de entulhos. O recebimento da obra finalizada ocorrerá mediante vistoria da fiscalização, na presença dos responsáveis técnicos das partes.

Este projeto de instalação de brises na fachada, deve atender a E.M.E.F. MAPITUBA, cuja capacidade de atendimento de até 400 alunos, na faixa etária de 6 a 14 anos.

O partido arquitetônico adotado foi baseado nas necessidades de desenvolvimento do aluno dentro de um ambiente que ofereça conforto ambiental. Foram levados em consideração os aspectos ambientais, geográficos e climáticos, de modo a propiciar ambientes com temperaturas mais agradáveis e saudáveis, considerando as características dos ambientes internos e externos (volumetria, formas, materiais, cores, texturas).

Com a finalidade de atender ao usuário principal, no caso, os alunos na faixa etária especificada, o projeto adotou os seguintes critérios:

- Aliar estética e funcionalidade.
- Propiciar solução duradoura, de fácil e rápida manutenção.

Tais critérios destinam-se a assegurar o conforto, saúde e segurança aos usuários da mencionada escola.

PARÂMETROS FUNCIONAIS E ESTÉTICOS

Para a elaboração do projeto e definição do partido arquitetônico foram condicionados alguns parâmetros, a seguir relacionados:

- Layout: para o dimensionamento dos módulos dos brises foi considerada a estética, mas, especialmente a funcionalidade, bem como durabilidade. Deste modo, devido a orientação

solar e as informações da carta solar foi especificado brise fixo vertical, nas dimensões especificadas em projeto.

- Elementos arquitetônicos de identidade visual: elementos marcantes do partido arquitetônico, como pórticos, volumes, molduras e etc. eles permitem a identificação do projeto;
- Especificações das cores de acabamentos: para os brises foi adotado a cor branca, para harmonizar-se com as cores previamente utilizadas que privilegiam as atividades lúdicas relacionadas à faixa etária dos usuários.

SERVIÇOS À EXECUTAR

1. SERVIÇOS PRELIMINARES

Os serviços preliminares compreendem a locação da obra e a execução, se necessária, de instalações provisórias, para depósito seguro de materiais.

1.1 Instalações provisórias

Na ausência de espaço adequado no início das obras, deverá ser construída uma instalação de 3,00x 3,00m no mínimo, de área coberta e fechada que servirá como depósito de materiais durante a execução da obra.

1.2 Administração local

Se refere aos colaboradores envolvidos no processo de gestão e gerenciamento da obra, bem como ao suporte técnico para controle de qualidade dos materiais empregados e da execução do objeto, engenheiro civil e encarregado de obras.

1.3 Placa da obra

Antes do início da obra deverá ser instalada uma placa de obra de dimensões 2,00x 2,00 m, com os dados fornecidos pela fiscalização. A placa deverá ser colocada na frente da obra e apoiada em estrutura de madeira. Deverá ser em chapa metálica pintada. Não serão aceitas placas feitas com lonas impressas.

2. BRISE FACHADA EMEF MAMPITUBRA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

Os brises são do tipo fixos verticais, de acordo com o projeto, deverão ser executados apenas na fachada frontal, para controle da insolação, contribuindo para o conforto térmico e visual. O sistema deverá apresentar resistência às intempéries, como ações do vento, da chuva, calor intenso, dilatações térmicas. De modo a garantir estabilidade, durabilidade e segurança, devendo atender às normas da ABNT aplicáveis, às especificações do fabricante e às exigências de desempenho e durabilidade.

Os brises deverão ser de alumínio com liga apropriada para uso externo, com pintura eletrostática na cor branca, com espessura mínima conforme especificação do fabricante, precedida de devido tratamento da superfície. As superfícies dos brises deverão apresentar acabamento uniforme, sem manchas, bolhas, riscos ou falhas de pintura.

O sistema será composto por módulos de brises verticais em perfis de alumínio, com dimensões 4,2 x 10 mm ou 5 x 10 mm, conforme especificações de projeto, compatibilização técnica e ajustes necessários em campo, previamente aprovados pela fiscalização.

A fixação dos brises deverá ser executada na estrutura de concreto armado existente, por meio de suporte metálicos e sistemas de ancoragem mecânica adequados ao substrato, em aço inoxidável ou galvanizado, devidamente dimensionados para resistir às ações permanentes e variáveis, atendendo aos requisitos de segurança, estabilidade, durabilidade e desempenho estrutural, conforme normas técnicas vigentes. Nenhuma intervenção estrutural deverá ser realizada, sem projeto específico. Os parafusos, chumbadores, buchas e demais elementos de fixação deverão ser adequados ao substrato existente.

Cada módulo a ser instalado, em frente as janelas, saguão e sobre a porta, deverá possuir moldura perimetral em alumínio, na cor branca, integrada ao sistema, com função estrutural e de acabamento, garantindo rigidez do conjunto, alinhamento, padronização estética e adequada interface com a fachada.

Imprescindível que antes da execução dos serviços, sejam conferidas todas as medidas em obra, sendo responsabilidade do fornecedor/instalador a compatibilização com os elementos da fachada.

A execução dos serviços deverá obedecer rigorosamente às normas técnicas brasileiras vigentes, bem como, às recomendações dos fabricantes, também às boas práticas de engenharia e construção civil, além de seguir orientações da fiscalização, considerando prumo, nivelamento, alinhamento, fixação adequada, proteção dos materiais durante a obra e limpeza final após a conclusão dos serviços. A execução deverá obedecer integralmente ao projeto executivo, memorial descritivo, especificações técnicas, planilhas e orientações da fiscalização da obra.

Os brises das janelas térreas e os do saguão deverão ser alinhados na parte inferior. Os brises do saguão e sobre a porte deverão ser alinhados na parte superior. Todos os brises das janelas deverão ser alinhados tanto na parte superior, quanto inferior, conforme indicado no projeto. Terminada instalação, o sistema deverá atender às funções de controle de insolação, conforto ambiental, proteção visual, além da valorização arquitetônica da fachada, assegurando qualidade, funcionalidade, segurança, durabilidade e conformidade com o projeto aprovado e demais requisitos contratuais.

3. SERVIÇOS FINAIS

- Ao final dos serviços os entulhos de demolição e sobras de obra deverão ser totalmente removidos, transportados para local autorizado para recebimento dos respectivos materiais.
- Todos os brises executados deverão ser limpos.
- Todos os serviços deverão ser verificados.
- Todos os equipamentos instalados deverão ser testados.

4. Observações Importantes

- O fornecimento de materiais deve incluir certificados de qualidade e garantia dos fabricantes. Para os serviços executados, também deverão ser consideradas as recomendações dos fabricantes específicos dos insumos.
- Deverão ser observadas as boas práticas de execução, incluindo proteção de áreas adjacentes durante a instalação.
- Salienta-se a importância da contratada apresentar plano de segurança da obra, atendendo às normas de segurança do trabalho.

5. Normas Técnicas e Legislação Aplicável

A execução deverá seguir rigorosamente as normas brasileiras e legislações vigentes, incluindo, mas não se limitando a:

- ABNT NBR 15575:2013 – Edificações habitacionais – Desempenho (aplicável no tocante a requisitos de durabilidade e segurança).
- Normas regulamentadoras (NRs MTE), especialmente: NR-10 – Segurança em instalações e serviços em eletricidade, NR 18 – Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção e NR 35 – Trabalho em altura
- Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 14.133/2021 – Leis de Licitações e Contratos Administrativos, quanto ao regime de execução.
- Lei Nº 3375/1999 Código de Obras do Município de Torres e Lei Complementar Nº 128/2024 Plano Diretor Municipal e diretrizes de desenvolvimento urbano do Município de Torres.
- ABNT NBR 16697:2018 – Cimento Portland – Requisitos
- ABNT NBR 7211:2022 – Agregados para concreto – Especificação
- ABNT NBR 15900:2009 – Água para amassamento de concreto
- ABNT NBR 7481: 2022 – Tela de aço soldada nervurada para armadura de concreto - Requisitos
- ABNT NBR 9050:2020 – Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos.
- ABNT NBR 15575:2021 – Desempenho de edificações habitacionais
- ABNT NBR 13281:2023, 1 e 2 – NBR 13281-1 para argamassas de revestimento de paredes e tetos e a NBR 13281-2 para argamassas de assentamento e fixação de alvenaria.

Torres, 13 de janeiro de 2026.

Rosa Maria Lummertz

Secretária Municipal de Educação

Portaria nº 004/2025

Graciela Verдум

Eng.^a Civil/Responsável Técnica

CREA/RS 237615 / MATRÍCULA 91414/1